



EDITAL nº 095/2009

Abre o processo de matrícula para os candidatos titulares e suplentes do Curso Superior Sequencial de Formação de Agentes para o Desenvolvimento Regional de São Joaquim.

Marilane Maria Wolff Paim, Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC e Ivone Catarina Freitas Buratto, Secretária Acadêmica, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral e da legislação vigente, tornam pública a abertura do processo de matrícula para os candidatos **titulares e suplentes do Curso Superior Sequencial de Formação de Agentes para o Desenvolvimento Regional de São Joaquim.**

1 DOS CANDIDATOS TITULARES E SUPLENTES

1.1 TITULARES

N °	Cidade	Acadêmico	Curso	Semestre
1	São Joaquim	Alaércio Duarte Da Silva Filho	Administração	1º
2	São Joaquim	Anderson Artismo Duarte	Administração	1º
3	São Joaquim	Anderson Mezo Wolff	Administração	1º
4	São Joaquim	Deise da Silva	Administração	1º
5	São Joaquim	Giane Gonçalves Rodrigues	Administração	1º
6	São Joaquim	Joel Figueiredo Borges	Administração	1º
7	São Joaquim	Juliana Alvim de Oliveira	Administração	1º
8	São Joaquim	Juliana Velho Godinho	Administração	1º
9	São Joaquim	Maiani de Souza Macalossi	Administração	1º
10	São Joaquim	Marcelo de Souza	Administração	1º
11	São Joaquim	Marilha Aques Pereira	Administração	1º
12	São Joaquim	Mateus Lima de Macedo	Administração	1º

13	São Joaquim	Mauricio Fernandes Goulart	Administração	1º
14	São Joaquim	Sabrina Goulart Rosa	Administração	1º
15	São Joaquim	Silvana Prudente Koch	Administração	1º
16	São Joaquim	Shuany Nezzi Macedo	Administração	1º
17	São Joaquim	Vinicius Costa Nunes	Administração	1º
18	São Joaquim	Jamilli Huguen Maccari	Administração	1º
19	São Joaquim	Luiz de Oliveira Junior	Administração	1º
20	São Joaquim	Vitor Dal Bó Pieri	Administração	1º
21	São Joaquim	Francisca Gicélia Rodrigues	Direito	2º
22	São Joaquim	Jhébica Farias	Direito	2º
23	São Joaquim	Juliane Mattos	Direito	2º
24	São Joaquim	Malane Hasckel	Direito	3º
25	São Joaquim	Nathane Andrade	Direito	1º
26	São Joaquim	Patricia Matos de Jesus	Direito	3º
27	São Joaquim	Tânia Maria Souza Krueger	Direito	3º
28	São Joaquim	Diego Murilo Cardoso	Direito	2º
29	São Joaquim	Priscila de Águida Pereira	Direito	4º
30	São Joaquim	Reinhard Krueger	Direito	3º
31	Bom Retiro	Pâmela Della Justina	Direito	4º
32	Bom Retiro	Silvana Varela Lepkaln	Direito	2º
33	Urubici	Allison Fraga	Direito	1º
34	Bom Retiro	Luana Cristini Michels	Enfermagem	2º
35	São Joaquim	Amanda Fontanella de Liz	Engenharia de Produção	4º
36	São Joaquim	Fabricio Andrade Padilha	Psicologia	2º
37	São Joaquim	Mauyara Nunes Ribeiro	Psicologia	2º
38	Lages	José Ari Wolff Netto	Direito	1º
39	Lages	Carla Wolff Tubs	Engenharia da Produção	1º
40	Lages	Gabriel Pinto da Silva	Engenharia Civil	3º

2 DA MATRICULA

Os candidatos classificados no sorteio - titular - poderão efetivar sua matrícula entre os dias **17 a 20 de novembro de 2009**, na unidade de apoio n.º I da UNIPLAC, no horário das 13h 30min às 17:30min e das 18:30 às 21h 30min.

Para realizar a matrícula o aluno deverá estar adimplente com as suas obrigações financeiras na instituição.

3 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

3.1 Para a realização da matrícula o candidato deverá trazer os seguintes documentos originais e cópia que serão autenticados na UNIPLAC, sem custos:

- a) Diploma ou certificado do Ensino Médio realizado em instituições de Educação Básica da rede pública de ensino.;
- b) histórico escolar do Ensino Médio (devidamente assinado e carimbado);
- c) certidão de nascimento ou casamento;
- d) cédula de Identidade;
- e) CPF do candidato;
- f) comprovante de residência;
- g) título de eleitor.
- h) certificado de reservista;(para o sexo masculino)
- i) assinatura no contrato particular de prestação de serviços educacionais e o termo de adesão.

4 DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas iniciam em **21 de novembro de 2009 em São Joaquim**

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O candidato titular e suplente, que **NÃO** realizar a matrícula na data citada ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados, **PERDERÁ O DIREITO À VAGA**, e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

5.2 O candidato deverá matricular-se em todas as disciplinas oferecidas no semestre.

5.3 Não serão aceitas cópias de documentos emitidas por fax.

5.4 No caso de reprovação, o aluno poderá efetuar sua matrícula na(s) respectiva(s) disciplina(s) equivalente em outros cursos da instituição, se a(s) disciplina(s) for(em) oferecida(s) e existir vaga, assumindo o dever de efetuar o pagamento do valor correspondente ao serviço educacional prestado, oportunidade que deverá observar o que dispõe o artigo 5.º da lei n.º 9.870/99.

5.5 Por tratar-se de programa com oferta emergencial, e convênio específico não serão admitidos trancamento de matrícula.

5.6 O cumprimento de turma especial, provas de proficiência, se houver, serão custeados pelo aluno, de acordo com os valores estabelecidos nos cursos de graduação da UNIPLAC.

5.7 Não será admitido transferências externas de alunos para os cursos pertencentes a este edital.

5.8 O candidato, ao assinar, no ato da matrícula o Contrato Particular de Prestação de Serviços Educacionais e o Termo de Adesão indica que leu, compreendeu as disposições contratuais e que se compromete a respeitar todas as normas específicas, regimentais ou estatutárias da UNIPLAC

5.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Lages, 17 de novembro de 2009 .

Ivone Catarina Freitas Buratto

Secretária Acadêmica

Marilane Maria Wolff Paim

Pró-Reitora de Ensino